



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

Questionamentos CONCORRÊNCIA NACIONAL CN

Nº 008/2021

DIMENSIONAL ENGENHARIA

Terça. 11 de janeiro de 2022 11h:09min

- 1- Relativo a essas áreas de bota-espera descritas acima, onde apenas duas são públicas (trecho 1.4 e 2.1), a prefeitura ficará responsável pela obtenção de autorização para disposição de material nestes locais?

RESPOSTA: O INEA, com apoio da Prefeitura, irá obter a autorização para a utilização das áreas de bota-espera.

- 2- Será de responsabilidade da Prefeitura a liberação de uso dessas áreas privadas?

RESPOSTA: Idem item 1.

- 3- O bota fora sugerido está localizado na estrada do Pau de ferro s/n – Alecrim São Pedro da Aldeia, qual a solução caso o bota-fora sugerido não aceite o material dragado?

RESPOSTA: Conforme indicado na Caracterização de Sedimentos, parte do material dragado será destinado ao local supracitado acima. Qualquer situação que fuja desta condição de projeto, será tratado mediante fato

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Venezuela, 110 – Praça Mauá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20081-312

Tels.: (21) 2332-5302 / 2332-5196

www.inea.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

concreto, entre a empresa contratada, o INEA, agentes privados ou públicos envolvidos diretamente no processo.

- 4- Esta área sugerida na página 11 do relatório de vistoria feita pelo INEA identificada como Futuro Bota Fora, pode ser considerada como Bota Fora de material dragado (areia) nesta licitação?

RESPOSTA: O material dragado será destinado ao uso pelas prefeituras que solicitaram oficialmente sua utilização, conforme na planilha orçamentária. O material dragado inservível que não for destinado para os municípios deverá ser encaminhado ao CTR em São Pedro da Aldeia. As demais possibilidades e/ou alternativas, serão tratados mediante fato concreto, entre a empresa contratada e o INEA.

- 5- Para cada medição não será necessário a elaboração de batimetria no trecho dragado? Se sim, é correto afirmar que após a conclusão de toda a obra não será necessária uma batimetria final?

RESPOSTA: Conforme informado no TR item 9.9.3 (Após concluída a dragagem, deverá ser feita a Batimetria final, em cada trecho, onde o comparativo dos dados do início e do final dos serviços, terá como objetivo a confirmação da execução dos parâmetros projetados.

- 6- Qual será o período de intervalo das batimetrias?

RESPOSTA: O período irá variar para cada trecho, conforme o avanço das obras.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

7- Qual será a medida que o INEA vai tomar por conta da diferença dessas quantidades e consequente impacto nos custos?

RESPOSTA: Prevalecerá os valores e quantidades previstos na Planilha Orçamentária. Qualquer acréscimo ou alteração no planejamento de transporte para os pontos de engorda e outras obras das prefeituras solicitantes, será tratado mediante fato concreto.

8- Não foi identificado na planilha orçamentária o serviço de espalhamento de material nas praias, utilizadas como bota fora. O espalhamento desse material nos destinos descrito na tabela 2, será obrigação das prefeituras?

RESPOSTA: O espalhamento do material não faz parte do escopo deste contrato, não sendo de responsabilidade da empresa contratada.

9- O INEA irá inserir previamente na planilha orçamentária itens para remunerar a contratada para construção dos acessos as praias bem como reconstrução das estruturas existentes como ciclovias, meio fios, calçadas, muretas, jardins, etc.?

RESPOSTA: O escopo da contratada se restringe, nesta etapa, apenas ao transporte aos locais indicados. O acesso, a reconstrução de estruturas e benfeitorias não faz parte do escopo da contratada, não sendo de sua responsabilidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

10- A capacidade de carga desse equipamento é inferior a necessária para a montagem da Draga de sucção e recalque para esse porte de obra, sendo necessário guindastes com capacidade muito superior. O INEA irá inserir previamente no contrato item compatível com o executado para remunerar a contratada?

RESPOSTA: O contrato prevê de forma adequada os recursos necessários para a realização dos serviços. Quaisquer alterações na metodologia proposta serão tratadas mediante fato concreto, desde que devidamente embasado e justificado, para submissão a comissão de Fiscalização durante a execução do contrato.

11- O período previsto no edital para mão de obra de engenheiro é de 5 meses, ou seja, muito inferior ao cronograma previsto para execução da obra. Como a Contratante irá remunerar a Contratada pelo os outros 5 meses dessa mão de obra de presença obrigatória e essencial neste tipo de contrato?

RESPOSTA: As quantidades estimadas foram dimensionadas prevendo o período de dedicação efetiva dos profissionais, visando a adequada aplicação dos recursos públicos. A equipe de engenharia, em sua totalidade, compõe as horas necessárias previstas para execução dos diferentes serviços previstos, incluindo projetos, execução e gestão da obra.

12- Como será o reembolso dos custos de transporte, café e refeição para Engenheiros, vigias, técnicos em segurança do trabalho, tripulação da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

draga de sucção e equipes de apoio terrestre, bem como dos operadores e motoristas?

RESPOSTA: O orçamento estimativo foi elaborado em acordo com as boas práticas para a contratação de obras públicas, não havendo divergência entre as quantidades previstas no item de administração local e nas composições de serviços, que já incluem o custeio dos itens citados.

13- Como a contratada será remunerada pela execução destas horas adicionais?

RESPOSTA: Conforme legislação. No caso, a empresa contratada deverá seguir os valores previstos na planilha orçamentária, previamente informados no edital desta licitação.

14- Solicita-se que a Licitadora disponibilize projetos mais detalhados informando os níveis d'água em maré baixa e alta na seção hidráulica requerida?

RESPOSTA: O Projeto Básico indica os elementos necessários para identificação do volume a ser dragado. O contrato prevê uma etapa de Projeto Executivo para que todos os elementos que possam influenciar na execução dos serviços sejam identificados e validados pela empresa contratada e pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

15- Não foi identificado relatório de sondagem do local, solicita-se disponibilizá-los?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

RESPOSTA: O Projeto Básico foi elaborado com base nas informações fornecidas pela caracterização de sedimentos, não sendo necessário, no entendimento deste órgão, necessidade de sondagens específicas para o local da dragagem.

16- Em quais itens da planilha orçamentária a contratada será remunerada pela construção das gigantescas estruturas de contenções de água / areia, nos bota-esperas?

RESPOSTA: Os locais de bota-espera foram definidos considerando que a secagem do material se dará de forma a não serem necessárias tais estruturas mencionadas para contenção. Os recursos necessários para a implantação dessas áreas foram adequadamente previstos na planilha orçamentária.

17- Como a contratada será remunerada pelos serviços obrigatórios de operação nos bota-esperas onde serão utilizados ajudantes para montagem, desmontagem e deslocamento contínuo das tubulações de recalque?

RESPOSTA: No entendimento deste INEA, os serviços necessários já estão incluídos nos custos de operação dos itens especificados a partir dos catálogos de referência para composição de preços utilizados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

18- Existe EIA-RIMA aprovado desta obra? Se sim, solicita-se disponibilizá-lo.

RESPOSTA: Durante o período de licenciamento da obra, já concluído, não houve necessidade de elaboração de EIA-RIMA, pois trata-se de dragagem de manutenção que não alteram as características estabelecidas nas Resoluções N° 39 de 2011 e N° 36 de 2019 do Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), que estabelecem os parâmetros para manutenção do canal hidráulico de Itajuru, parte da lagoa de Araruama, situado no município de Cabo Frio.

19- Caso não exista um EIA-RIMA questiona-se se a ordem de início se dará apenas após a sua elaboração e aprovação.

RESPOSTA: Uma vez que a obra se encontra licenciada, a hipótese levantada não se aplica.

20- O INEA será responsável pela elaboração do EIA-RIMA desta obra?

RESPOSTA: Conforme explanado nos itens anteriores, a hipótese levantada não se aplica.